



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7833**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.800,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	287	102	12.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	335	102	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	17.300,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	345	102	7.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	102	22.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	402	102	12.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	434	102	5.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	502	102	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>109.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	282	102	12.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	333	102	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	342	102	28.810,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	399	102	34.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 11 00	432	102	990,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	500	102	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>109.800,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Abril de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**